



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Quarta-feira, 22 de Janeiro de 2025

Ano IV | Edição nº 2138

Página 1 de 7

Sumário

Recursos Humanos	2
Comunicado - Departamento de Obras	2
Portaria nº 49/2025 - Nomeia o Coordenador de Serviços Gerais II	3
Portaria nº 50/2025 - Nomeia Daniela Cristina Inacia Rodrigues	4
Portaria nº 51/2025 - Nomeia o Coordenador responsável pelo Setor de Imunização.	5
Portaria nº 52/2025 - Nomeia o Coordenador Responsável Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento.	6
SAEEC- Serviço de Água e Esgoto	7
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO - 2025	7



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Larissa Poliana da Silva





Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil
Departamento de Obras

COMUNICADO

DANIEL VIEIRA DOS REIS – Diretor Executivo de Infraestrutura e Planejamento desta Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, Engenheiro Civil, inscrito no CREA/SP 5070744291,

COMUNICO que os projetos de construção com áreas de até 99,00m² (noventa e nove metros quadrados) não é obrigado apresentar projetos complementares.

COMUNICO que os projetos a partir de 100,00m² (cem metros quadrados) é obrigatório a apresentação dos projetos complementares.

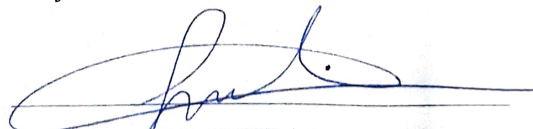
COMUNICO que os projetos de sobrados, independente da metragem quadrada é obrigatório apresentar os projetos complementares.

Os projetos complementares a serem apresentados são:

- Projeto Elétrico;
- Projeto Estrutural;
- Projeto Hidrossanitário;
- Memorial de Cálculo de cada projeto;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART dos projetos;

Os Projetos Arquitetônicos serão analisados de acordo com o Código Sanitário do Estado de São Paulo, Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998.

Engenheiro Coelho, 22 de janeiro de 2.025.


DANIEL VIEIRA DOS REIS
Diretor Executivo de Infraestrutura e Planejamento

Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 - Parque das Indústrias
PABX: (19) 3857-8000 – Engenheiro Coelho/SP – CEP 13.445-040

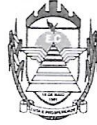


Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PORTARIA N.º 49/2025

NOMEIA O COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS II DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Lei Complementar nº 21/2021, bem como no Anexo III da referida Lei;

RESOLVE:

A) Nomear o servidor Sraº **CARLA BASTELLI FRANCO DE OLIVEIRA** portador do RG _____ e inscrito no CPF sob _____, servidor efetivo para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “**Coordenador de Serviços Gerais II**” a contar da data 20/01/2024.

B) Fica concedido por força da Lei Complementar nº 17/2022, gratificação funcional de 50% (cinquenta por cento) ao Coordenador de Serviços Gerais II.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 20 de janeiro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra.
Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Amaro Franco Neto.
Procurador do Município.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PORTARIA Nº 050/2025

NOMEIA DANIELA CRISTINA INACIA RODRIGUES PARA OCUPAR CARGO QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no anexo I da Lei Complementar nº 21/2021;

RESOLVE:

a) Nomear **DANIELA CRISTINA INACIA RODRIGUES**, portador da Cédula de Identificação nº _____ SSP/SP e CPF/MF nº _____, para ocupar o Cargo de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO.

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

AMARO FRANCO NETO
Procurador Jurídico

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PORTARIA N.º 51/2025

NOMEIA O COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO SETOR DE IMUNIZAÇÃO DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Lei Complementar nº 21/2021, bem como no Anexo III da referida Lei;

RESOLVE:

A) Nomear o servidor Sra. **ELLEN CRISTINA REIS DE OLIVEIRA** portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob nº _____ servidor efetivo para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “**Coordenador Responsável Técnico pelo Setor de Imunização do Município**” a contar da data 21/01/2024.

B) Fica concedido por força da Lei Complementar nº 17/2022, gratificação funcional de 50% (cinquenta por cento) ao Coordenador de pagamentos.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra, Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Amaro Franco Neto.
Procurador do Município.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

PORTARIA N.º 52/2025

NOMEIA O COORDENADOR RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PRONTO ATENDIMENTO DE ENGENHEIRO COELHO E DETERMINAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 70 da Lei Complementar nº 21/2021, bem como no Anexo III da referida Lei;

RESOLVE:

A) Nomear o servidor Sra. **ROGÉRIA RENATA HAECK** portador do RG nº _____ inscrito no CPF sob nº _____ servidor efetivo para exercer a Função Gratificada sob a denominação de “**Coordenador Técnico de Enfermagem do Pronto Atendimento Hospitalar**” a contar da data 21/01/2024.

B) Fica concedido por força da Lei Complementar nº 17/2022, gratificação funcional de 70% (cinquenta por cento) ao Coordenador de pagamentos.

C) As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

D) Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

E) Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, em 21 de janeiro de 2025.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por afixação no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra,
Conforme dispõe o artigo 66, da LOMEC.

Amaro Franco Neto
Procurador do Município

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATOS DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE ENGENHEIRO COELHO – 2025

Extrato de Aditamento

Contratante: Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

Contratado: OCTIO TECNOLOGIA LTDA

Contrato nº 2024/002

Objeto: Referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços continuados de TIC, para atender as demandas administrativas e de tecnologia do SAEEC, bem como fornecimento de hospedagem do site e e-mail.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prazo: 2 meses

Data da assinatura: 07/01/2025

Valor do aditivo: R\$ 4.136,10 (quatro mil e cento e trinta e seis reais e dez centavos).

Extrato de Aditamento

Contratante: Serviço de Água e Esgoto de Engenheiro Coelho

Contratado: PAES E MORAES CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA

Contrato nº 2023/001

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada no setor público, para orientar a gestão governamental do SAEEC, por meio de consultoria e assessoria, para atendimento as áreas de: contabilidade, incluindo execução orçamentaria e tesouraria.

Modalidade: CONVITE

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 17/01/2025

Valor do aditivo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).